

PORTARIA Nº 073/2019 COAD – DAF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 15.578.816-0

RESOLVE:

I – **MULTAR**, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 assim como o item 10.1 do edital, a empresa BELNIFER LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 21.949.157/0001-38, pelo descumprimento do item nº 3, se sujeitando as penalidades do item 11.6, ambos do instrumento contratual nº 166/2018, em razão do atraso de 07 (sete) dias no fornecimento de mobiliários;

II – Para tanto, converte-se em multa a glosa já efetuada na fatura de nº 508, no valor total de **R\$ 515,94 (quinhentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), referente à 0,3%, por dia de atraso**, cabendo o recolhimento dos valores à Coordenadoria Financeira;

III – A penalidade será inscrita nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Publique-se.

JOÃO DE PAULA CARNEIRO FILHO
Diretor Administrativo E Financeiro DETRAN/PR